



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA Nº 026/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Meruoca;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TÂNIA MARIA GUIMARÃES SANTOS, como FISCAL DE CONTRATO das contratações, bem como será responsável pela(s) fiscalização(s) decorrente(s) da(s) contratações(s) respaldada(s) nos Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.


Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Meruoca, em 30 de abril de 2021.


JOSE ADEMAR MARQUES
Presidente

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1105

Email: diretoria@camarameruoca.ce.gov.br ou sec@camarameruoca.ce.gov.br site:

www.camarameruoca.ce.gov.br